

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5004367-04.2022.8.24.0022
Regional de Recuperações Judiciais, Falências e
Concordatas de Concórdia/SC

Recuperandas:

GEO FOREST FLORESTAL E
IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS

maio de 2023



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Informações Processuais.....	4
2.1. Histórico Processual.....	5
2.2. Cronograma.....	7
• 3. Informações sobre a Recuperanda.....	8
3.1. Breve Histórico.....	9
3.2. Informações Gerais.....	10
3.3. Atividades das Recuperandas.....	11
3.4. Gestor Judicial.....	12
3.5 Relatório de Atividades.....	13
3.6 Conciliação Bancária.....	14
3.7. Reunião com a Administração.....	15
• 4. Análise Econômico-Financeira.....	17
4.1. Análise Patrimonial.....	18
4.2. Análise de Desempenho.....	19
• 5. Outras Informações.....	20
5.1. Créditos Concursais.....	21
5.2. Créditos Extraconcursais.....	22
5.3. Informações Adicionais.....	23
• 6. Demonstrativos Contábeis.....	24
6.1. Balanço Patrimonial.....	25
6.2. Demonstração de Resultado do Exercício.....	26

1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração das Devedoras sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumprir referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Cumprir destacar que os demonstrativos contábeis combinados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço, que pode ser acessado decifrando-se o QR Code abaixo:



<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/geo-forest-florestal-e-imbuia-empreendimentos-florestais>

2. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

2.1. Histórico Processual

2.2. Cronograma Processual

2.1. Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada em 23/06/2022 e distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/SC.

Entendendo preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos, sobreveio o deferimento do processamento em decisão datada de 27/06/2022 (E7), nomeando como Administrador Judicial o Dr. Jean Carlos Machado, que prestou compromisso em 15 de julho de 2022.

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial é importante marco procedimental, uma vez que deflagra as etapas seguintes do processo

A partir do deferimento do processamento da recuperação judicial teve início o *stay period* (art. 6º, § 4º da LRF). Vigente por 180 dias, seu termo final se deu em 24/12/2022.

Outrossim, o edital do art. 52, §1º, da LRF, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 30/06/2022 (E29).

Com isso, os credores e as Devedoras tinham até o dia 16/07/2022 para enviarem suas habilitações e/ou divergências de crédito diretamente ao Administrador Judicial (art. 7º, § 1º, da LRF) e o Auxiliar do Juízo deveria apresentar a nova relação de credores até o dia 30/08/2022, conforme estatui o § 2º do art. 7º da Lei de Regência.

Transcorrido o prazo, o anterior Auxiliar do Juízo não fez nenhuma referência a verificação dos créditos ou à apresentação da relação de credores cuja elaboração lhe competia.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos em 05/09/2022 no **Evento 353** e o edital previsto no art. 53, parágrafo único da Lei n.º 11.101/2005, foi disponibilizado no DJe do dia 04/10/2022, conforme se verifica no **Evento 460**.

Após manifestação de diversos credores (Eventos 621, 622, 623, 624, 632, 633, 634, 635 e 636), do Ministério Público (E736), das Devedoras (E737) e do então Administrador Judicial (E738), sobreveio a decisão do Evento 753 que, dentre outras providências:

- i) substituiu o Administrador Judicial, nomeando a ora signatária para exercer o encargo;
- ii) determinou o afastamento do sócio Administrador Kauê Vargas das Neves e, por arrastamento, a pessoa por ele indicada - Elaine Cristina de Souza das Neves, determinando que a Administração Judicial nomeada passe a exercer também a função de Gestora Judicial até a eleição de nova administração pela Assembleia Geral de Credores;
- iii) manteve as Requerentes em recuperação judicial.

No caso dos autos, não consta que o anterior Administrador Judicial tenha expedido as correspondências aos credores, na forma que lhe era exigido pelo art. 22, I, a da Lei de Regência.

Assim, objetivando cientificar os credores acerca da recuperação judicial e dos valores já reconhecidos pelas Devedoras em seu favor, esta Equipe Técnica houve por bem providenciar a remessa das correspondências, ainda que tardiamente.

2.1. Histórico Processual

Outrossim, colhe-se dos autos que o anterior Auxiliar do Juízo também não providenciou a elaboração da nova relação de credores que deveria ser construída a partir da análise das solicitações administrativamente encaminhada pelos credores, na forma que prevê o art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005.

Para tanto, visando dispensar nova publicação do edital previsto no art. 52, § 1º da LRF e tendo em vista que as correspondências aos credores foram recentemente enviadas, sugeriu seja estabelecido o dia 02/05/2022, como termo inicial do prazo do prazo de 45 dias previsto no § 2º do art. 7º, § 2º da LRF.

Ao final do prazo de 45 dias, ou seja, até o dia 16/06/2023, o trabalho da Administração Judicial resultará no Relatório da Fase Extrajudicial de Verificação dos Créditos, acompanhado da minuta do edital contendo a relação de credores prevista no §2º do art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005.

É como se encontra o processo.



DATA DO PEDIDO: 23/06/2022

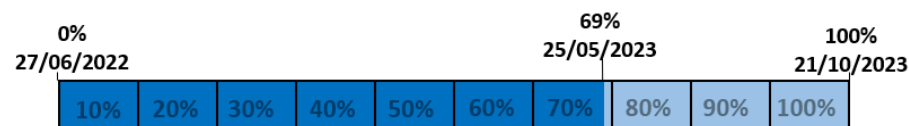


DATA DO DEFERIMENTO: 27/06/2022



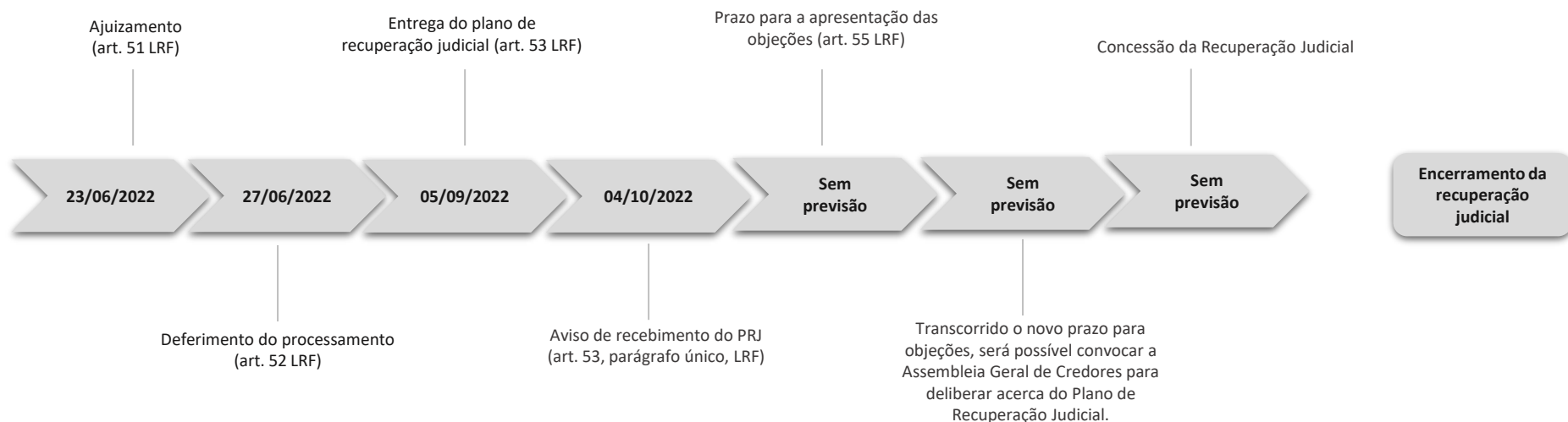
STAY PERIOD: 180 dias, a contar do deferimento (Evento 07).
Prorrogado o *stay* pela decisão do **Evento 1220**, está vigente até 21/10/2023.

art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.

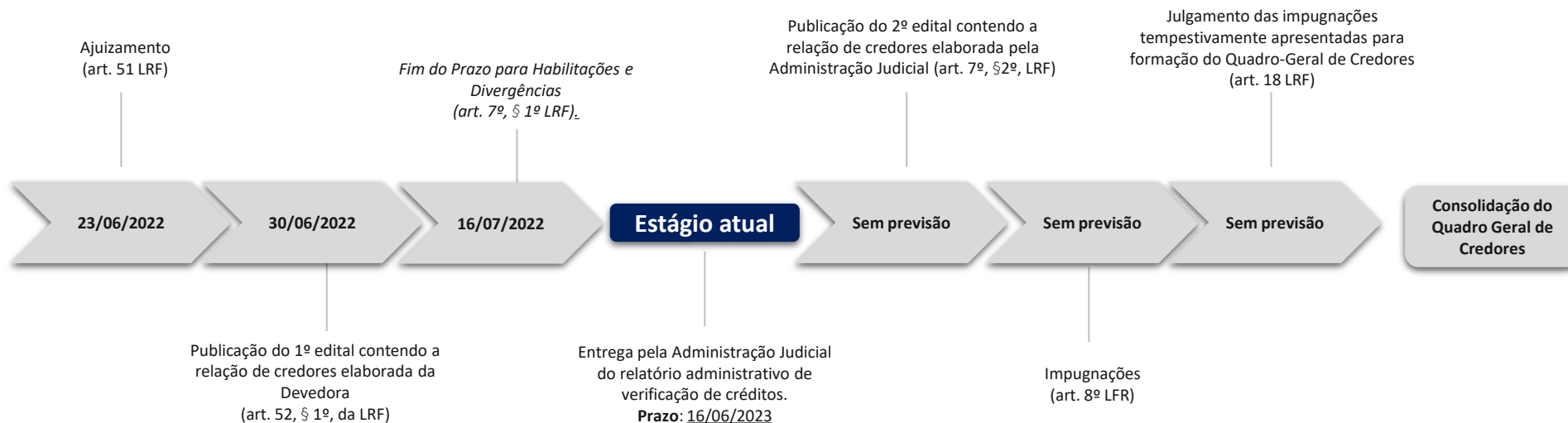


2.2. Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



Cronograma da Verificação de Créditos:



3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

3.1. Breve Histórico

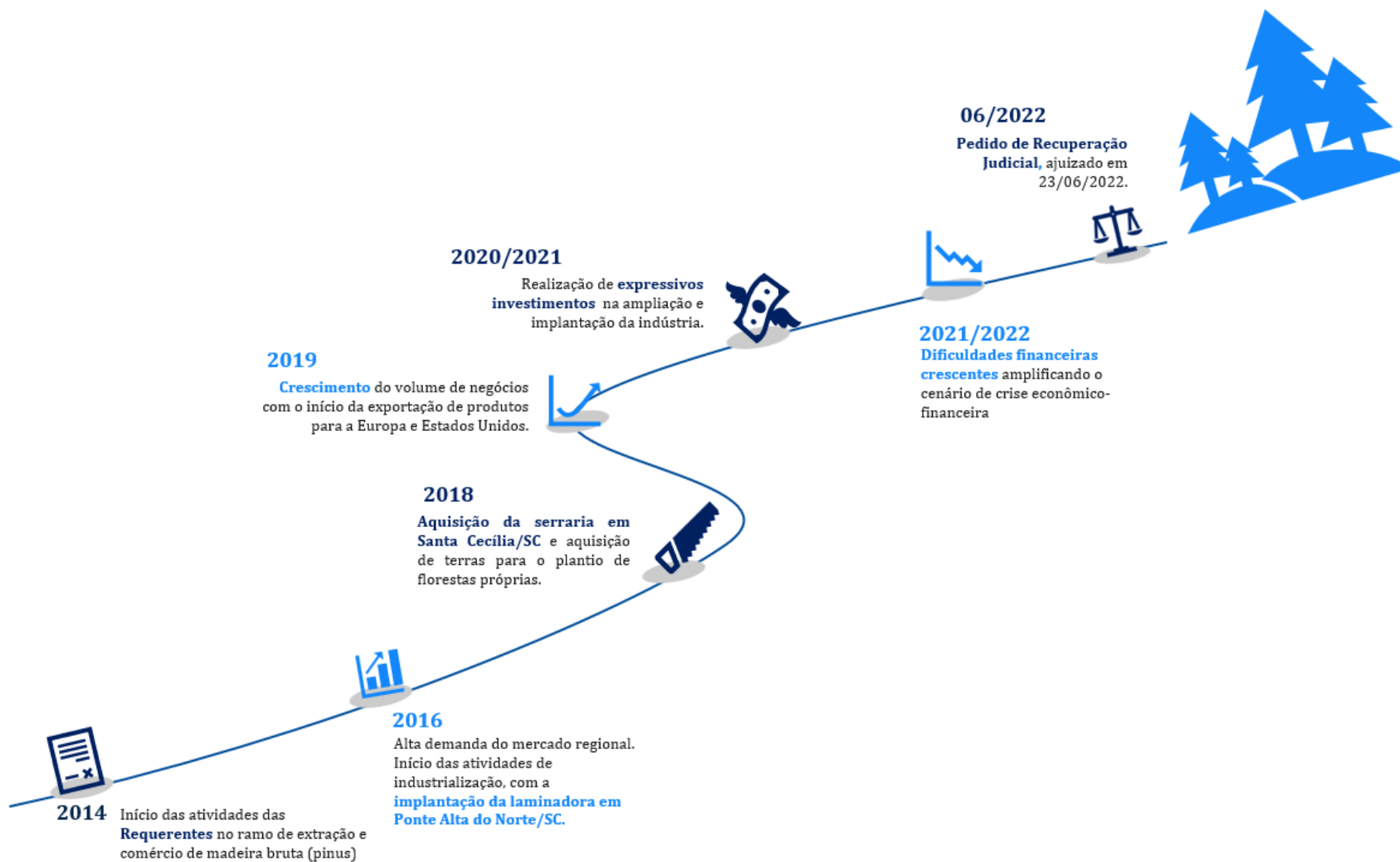
3.2. Informações Gerais

3.3. Atividades das Recuperandas

3.4. Gestor Judicial

3.5. Reunião com a Administração

3.1 Breve Histórico



ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ESTABELECIMENTOS

KAUE VARGAS NEVES
R\$ 3.000.000,00

100%

GEO FOREST FLORESTAL LTDA.
(CNPJ 19.725.137/0001-31)

FATIMA JANETE VARGAS NEVES
R\$ 10.000,00

100%

IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.
(CNPJ 21.222.235/0001-06)



MATRIZ: situada na Rua Francisco Cândido Cunha, nº 292, Bairro Bom Jesus, no município de Curitiba/SC.



FILIAL (CNPJ 19.725.137/0002-12): situada na Rodovia SC-114, sala 02, bairro Lino Macedo de Souza, em Palmeira/SC.



FILIAL (CNPJ 19.725.137/0003-01): situada na Rua Justino Alves Santos, s/nº, no Loteamento Pereira, em Ponte Alta do Norte/SC.



FILIAL (CNPJ 19.725.137/0004-84): situada na Rua Salgado Filho, nº 581, no bairro Planalto, em Vacaria/RS.



MATRIZ: situada na Rua Leovegildo Boaventura, nº 239, Barracão, Bairro Loteamento Pereira, no município de Ponte Alta do Norte/SC.



FILIAL (CNPJ 21.222.235/0002-89): situada na Rua Miguel Goetten Sobrinho, 435, Barracão 66, no bairro Industrial em Santa Cecília/SC.

3.3 Atividades das Recuperandas

As Recuperandas possuem diversas atividades, são elas:



Corte de Madeira (pinus);



Extração de Madeira (pinus);



Industrialização de Madeira (pinus);



Comercialização de Madeira (pinus);



Fabricação de Compensados.

Conforme decisão do **Evento 753**, além de Administradora Judicial, esta Equipe **Técnica foi investida interinamente como gestora das Recuperandas** em decorrência do afastamento do Sr. Kauê Vargas das Neves, sócio-administrador, e, por arrastamento, da pessoa por ele indicada, Sra. Elaine Cristina de Souza das Neves.

Diante disso, com arrimo no art. 35, I, “e” da Lei 11.101/2005, postulou-se imediatamente a **convocação da Assembleia-Geral de Credores para a escolha do gestor judicial pelos credores**, nos dias 29/03/2023 (1ª convocação) e 05/04/2023 (2ª convocação) Evento 878.

Porém, alguns representantes de credores referiram à Administração Judicial que a maioria dos credores já haviam convergido para a escolha de um novo gestor para as Empresas.

Em observância ao disposto no art. 22, I, “j”, da Lei 11.101/2005, que estabelece como competência da Administração Judicial “estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência”, a Signatária **organizou reunião virtual para catalisar o consenso entre os credores**.

Assim, em 09 de março de 2023, **reuniu-se esta Equipe Técnica**, representada pelo advogado José Paulo Dorneles Japur (OAB/SC nº 50.157), **com os procuradores de 68,73% dos créditos concursais**.

Como resultado, conforme manifestação desta Equipe Técnica nos autos (Evento 979), 52,11% dos créditos submetidos à Recuperação Judicial externaram a escolha da empresa **MONERE EMPRESARIAL EIRELI** (<https://monereadm.com/>), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.434.179/0001-83, com sede na Rua General Osório, n.º 283, Sala 01, Jardim Itália, Chapecó/SC, telefone: (49) 3304-4787, endereço eletrônico: monere@monereadm.com, para o cargo de gestora judicial.

Com efeito, **a gestão interina realizada por esta Equipe Técnica perdurou de 05/03/2023** (data de assinatura do Termo de Compromisso – **Evento 858**) **até 17/03/2023**, quando o Gestor Judicial eleito pelos credores na forma dos arts. 39, § 4º, 42 e 65, da Lei n.º 11.101/2005, a empresa **MONERE EMPRESARIAL EIRELI**, firmou seu termo de compromisso perante o juízo (**Evento 1110, TERMCOMPR3**).

3.5 Gestor Judicial – Relatório de Atividades (abril.23)



A Gestora Judicial Monere Empresarial encaminhou para a Administração Judicial Relatório de suas atividades de competência **abril de 2023**, voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas.

Tal documento, que foi elaborado através de procedimentos analíticos obtidos pela **Empresa Monroe Empresarial**, visa fornecer ao Administrador Judicial e aos demais interessados o **real cenário em que as Recuperandas se encontram**, contemplando a situação e informações financeiras baseadas em dados extraídos da Demonstração de Resultado do Exercício sob regime de caixa (recebimentos) referente ao período de abril/23, bem como as operações relevantes efetuadas no período.

Ademais, cumpre mencionar que o documento abrange a apresentação de tabelas e gráficos, destacando as principais variações ocorridas no período.

Ao lado são apresentados os principais pontos expostos no relatório.

FATURAMENTO (regime de caixa)

R\$ 2.810.353,08 EM ABR/23

RECEITA BRUTA REALIZADA NO MÊS

R\$ 2.785.751,31 EM BOLETO/COBRANÇA SIMPLES

R\$ 24.601,77 EM VENDAS CHEQUE

ESTOQUES

R\$ 166.500,00 EM MARÇO/23

R\$ 1.173.931,00 EM ABRIL/23

CONTAS A RECEBER (abril/23)

R\$ 1.212.026,43 VENCIDOS

R\$ 1.029.931,50 A VENCER

CONTAS A PAGAR (abril/23)

R\$ 0,00 VENCIDOS

R\$ 303.743,38 A VENCER

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

R\$ 545.936,53 EM ABRIL/23

3.6 Conciliação Bancária

Com o objetivo de realizar a conciliação bancária de abril/23 das Devedoras, esta Equipe Técnica tentou confrontar os saldos dos seguintes documentos:

- Balancetes Contábeis, data base 30/04/2023;
- Extratos Bancários, data base abril/23;
- Informações sobre conciliação bancária apresentadas no Relatório de Atividades da Gestora Judicial, data base abril/23.

De acordo com o balancete contábil de abril/23, a Geo Forest possuía saldo em abril/23 nas seguintes Instituições Financeiras: ABC Brasil, Banco Daycoval, OMNI Banco e Financeira, Transpodred, Sicredi, Banco do Brasil e Banco Bradesco.

Outrossim, a Empresa Imbuia possuía saldo contábil em abril/23 nas seguintes Instituições Financeiras: Banrisul e Banco do Brasil.

Esta Administração Judicial solicitou aos Gestores das Devedoras extratos das referidas contas bancárias. Em resposta, **recebeu apenas os seguintes extratos da Geo Forest: Banco do Brasil, Bradesco e Sicredi**, com o argumento de não terem encaminhado os demais em decorrência de não terem acesso às demais contas bancárias.

Ainda sobre o assunto, os Gestores Judiciais das Empresas

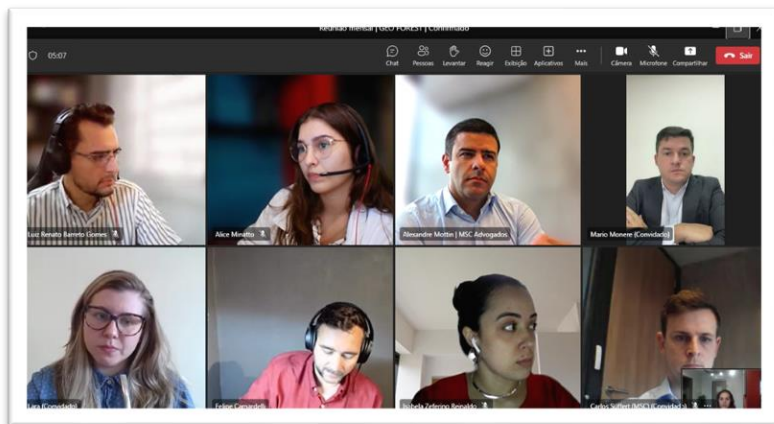
mencionaram **que ainda não tiveram acesso de todas as contas bancárias** em razão da alteração contratual ter ocorrido a poucos dias, onde consta o nome da Monere Empresarial como gestores judiciais, e desta forma, os bancos se recusam a liberar acessos sem documento legal que comprove que a administração da empresa está sob a gestão da Monere. Desta forma, informaram que estão buscando junto a todas as instituições, nos próximos dias, os acessos e **tão logo possível juntarão a totalidade dos extratos nos próximos movimentos.**

Assim sendo, a Administração Judicial irá aguardar o recebimento da totalidade da documentação para, então, realizar a conciliação bancária e apresentar as considerações pertinentes em seu próximo relatório de atividades.

Ato contínuo, cumpre inferir que **ao espiar o extrato bancário do Banco Bradesco, consta como titular a Empresa MONERE EMPRESARIAL EIRELI**. Questionados, os representantes da Empresa informaram que essa conta é usada como conta dormitório, para que se possa manter os valores de saldos da conta a noite, a fim de evitar que aconteça uma retenção de valores. Sobre o assunto, esta Administração Judicial entende que tal procedimento não é usual e recomenda que o procedimento seja descontinuado a fim de evitar confusão patrimonial.

3.7 Reunião Com a Administração

No dia **22 de maio de 2023**, a Administração Judicial realizou reunião na modalidade virtual com os representantes das Empresas **Geo Forest** e **Imbuia Empreendimentos**, conforme o registro abaixo:



A Administração Judicial foi representada pelos Srs. Luiz Renato Gomes, Felipe Camardelli, Isabela Reinaldo, Alice Minatto e Natália Sambatti.

Inicialmente, o Dr. Luiz Renato realizou as **apresentações** dos integrantes da **Administração Judicial** aos representantes das **Recuperandas**. Participaram da reunião, por parte das Empresas, o Sr. Mario (representante da MONERE, gestora judicial nomeada) acompanhado dos advogados das Recuperadas, Dr. Carlos Suffert, Dr. Alexandre Mottin e Dra. Lara Renner.

Ato contínuo, o Sr. Mario informou que as Empresas não possuíam nenhum sistema de controle/gestão para contabilidade, de modo que tudo foi feito do zero a partir do dia 20/03 – saldos bancários, controle de contas, busca por informações.

Nessa toada, após organização da documentação, foi constatado que **80% dos funcionários não possuíam registro formal**, de modo que há falta/ausência de documentos.

Atualmente, todas as atividades estão concentradas na cidade de **Ponte Alta/SC**, que conta com um escritório completo com RH e Financeiro próprios. Além disso, informou que a Operação de **Clevelândia/SC** foi encerrada, com a transferência de maquinário e equipamentos para a **Ponte Alta/SC**.

No que tange aos ativos das Recuperandas, referiu o representante da Gestora Judicial que estes não foram levantados em sua totalidade, tendo identificado que alguns foram dados em garantia para aquisição de florestas pela anterior administração judicial, ainda que fossem ativos gravado com alienação fiduciária ou não pertencentes às Recuperandas, sendo vendidos e revendidos sem qualquer formalização. De qualquer modo, a listagem com a respectiva avaliação dos bens já existe e será encaminhada à AJ.

3.7 Reunião Com a Administração

Outrossim, acerca do **quadro de funcionários**, informou-se que as rescisões dos contratos de trabalho dos motoristas e pessoal da Serraria de Santa Cecília foram concluídas, de modo que atualmente contam com 111 funcionários, todos registrados em regime CLT, conforme informado pelas Devedoras.

Questionados acerca da **venda de bens**, referiram que a empresa possuía grande quantidade de sucatas (em sua maioria lonas de freio de caminhões) que seriam destinadas ao descarte, mas que foram vendidas por peso, agregando aproximadamente R\$ 40 mil ao caixa das Devedoras.

A Administração Judicial ainda referiu ter identificado a formalização de acordo nos autos de busca e apreensão movidos pela Cooperativa CREDICOMIN através do qual ocorreu dação em pagamento de três veículos objeto de alienação fiduciária. Quanto ao tema referiu a Gestora Judicial acerca das vantagens obtidas com a negociação.

De todo modo, alertou a Equipe Técnica acerca da necessidade de prévia autorização judicial para a formalização de negócios envolvendo bens integrantes do ativo não circulante, mercê do disposto no art. 66 da LRF. Ainda, destacou a necessidade de cautela na adoção de medidas disruptivas pela gestão judicial, eis que estão administrando patrimônio

de terceiro por designação do Poder Judiciário. Ressaltou ainda o dever de prestar contas da totalidade das movimentações financeiras e patrimoniais realizadas.

Em relação às **operações**, referiu a Gestora Judicial que estão trabalhando com 22 fundos (todos credores sujeitos à Recuperação Judicial, dentre os quais Valorem, Fatori, Harpia, Brava, BCR, Lugus, Meta, e DSX). Referiram que não estão antecipando recebíveis, mas sim fazendo operações “*clean*”, ou seja, os fundos adiantam recursos e são pagos pelas Recuperandas de forma direta, sem a constituição de garantias ou cessão de títulos de crédito. Referiram que, possivelmente tais fundos serão contemplados no Plano de Recuperação Judicial com cláusula destinada aos credores parceiros.

Sobre os principais clientes das Recuperandas, tem-se a Berneck e outras grandes empresas do setor, ademais a exportação tem ocorrido por meio da empresa Level, a qual ganha uma comissão pela operação.

Por fim, quanto ao resultado operacional, referiu-se que a empresa vem mostrando resultados positivos. No mês de abril, registrou um faturamento de **R\$ 2,8 MM**, com margem de contribuição em regime de caixa de 35% e Lucro líquido de 6%.

4. ANÁLISE FINANCEIRA

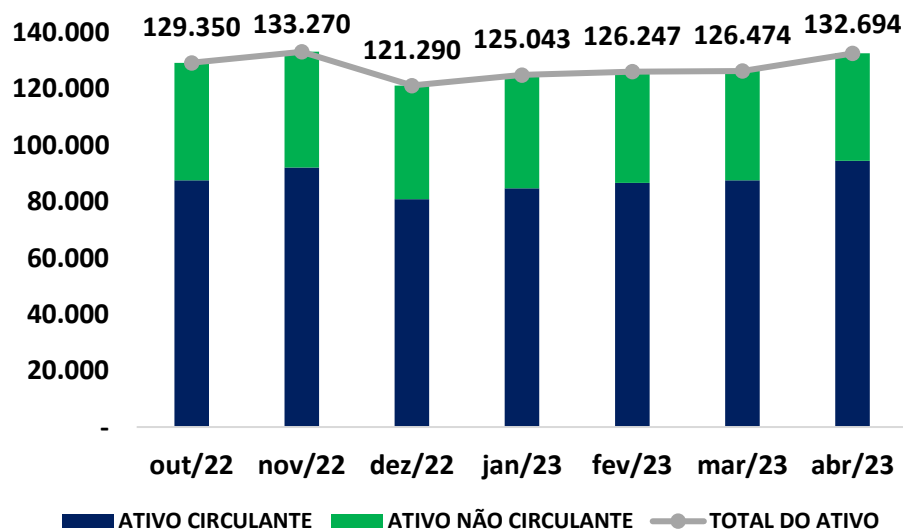
4.1. Análise Setorial

4.2. Análise Patrimonial

4.3. Análise de Desempenho

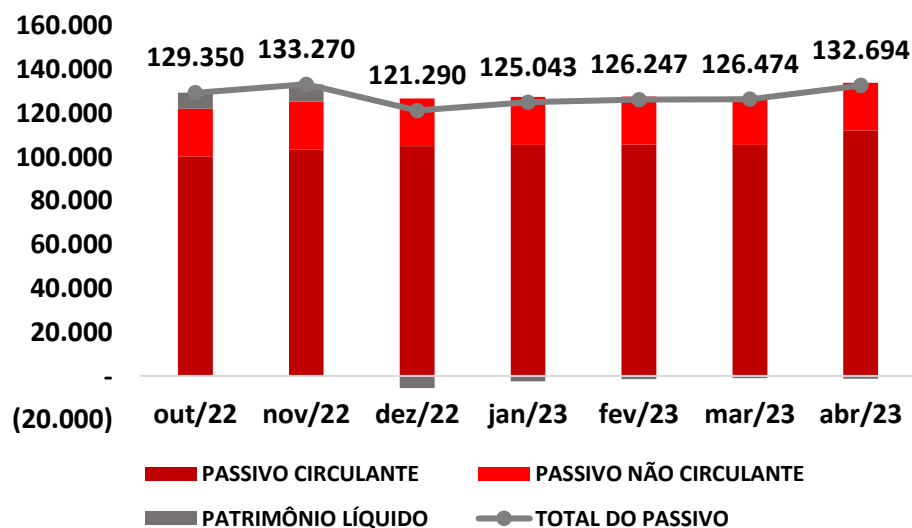
4.1 Análise Financeira – Patrimônio Combinado

EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ mil)



Em todos os períodos analisados, as Empresas apresentaram **situação patrimonial líquida negativa**, indicando que o total de **ativos** das Recuperandas é **inferior** ao total de suas obrigações (**passivos**).

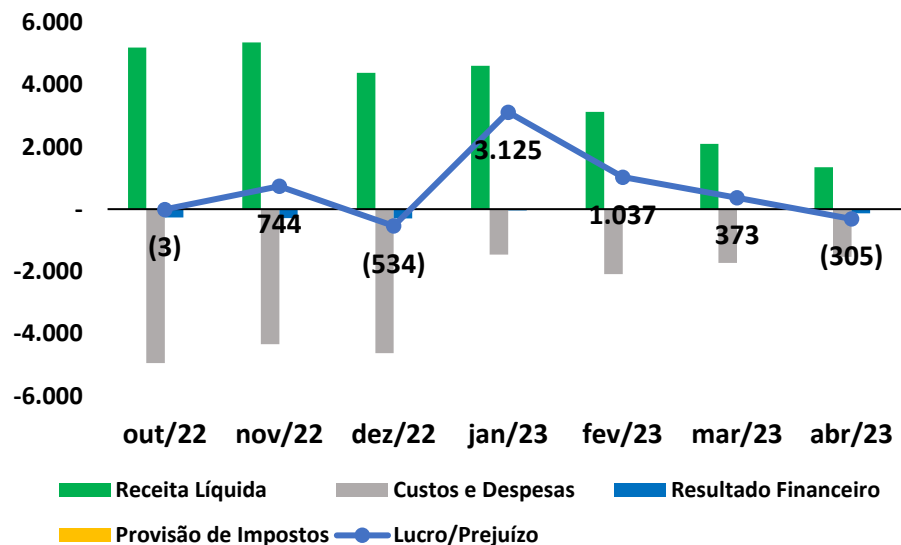
EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ mil)



Ato contínuo, destaca-se que em abril de 2023, o **passivo circulante excede o ativo circulante em R\$ 17.557 mil**, indicando que as Recuperandas não possuem ativos realizáveis a curto prazo suficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

4.2 Análise Financeira – Resultado Combinado

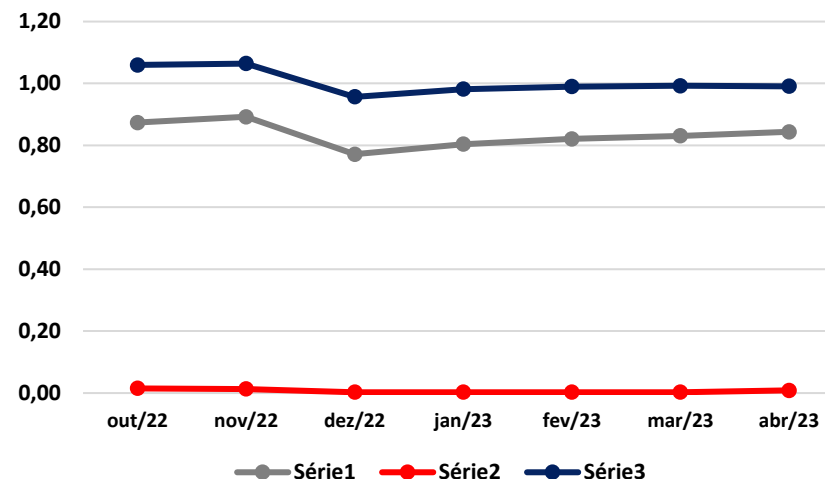
EVOLUÇÃO DO RESULTADO (em R\$ mil)*



	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Receita Líquida	5.203	5.360	4.381	4.612	3.126	2.101	1.348
Custos e Despesas	(4.938)	(4.338)	(4.620)	(1.455)	(2.085)	(1.723)	(1.528)
Resultado Financeiro	(268)	(279)	(296)	(32)	(4)	(4)	(125)
Provisão de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo	(3)	744	(534)	3.125	1.037	373	(305)

INDICADORES FINANCEIROS

Os Índices de liquidez avaliam a capacidade financeira das empresas, ou seja, a capacidade de pagamento das mesmas, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que: **se maior que 1**: folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; **se igual a 1**: os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; e **se menor que 1**: não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.



Referências:

- (a) - Ativo Circulante / Passivo Circulante.
 (b) - Disponibilidades / Passivo Circulante
 (c) - (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) /
 (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante)

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Créditos Concurrais

5.2. Créditos Extraconcurrais

5.3. Informações Adicionais

5.1 Créditos Concurrais



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial conforme Edital do art. 52 da Lei 11.101/05 das Devedoras corresponde à monta de **R\$ 84.536.955,54**. A listagem resumida é apresentada a seguir:

Classe	Valor	Num. Credores
Classe I	R\$ 368.566,76	33
Classe II	-	-
Classe III	R\$ 84.168.388,78	433
Classe IV	-	-
Total	R\$ 84.536.955,54	466

Nota: Os valores contidos nesta página são referentes ao edital publicado que alude o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005.



5.2 Créditos Extraconcursais - Outros

OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (*leasing*).

Sobre o tema, as Recuperandas enviaram a documentação referente à esses valores para a Administração Judicial. A relação recebida apresenta os créditos com atualização dos saldos considerando a data corte **19/05/2023**, conforme é mostrado a seguir:

Devedora	Tipo	Valor
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A	Banco	R\$ 9.641.346,53
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A	Banco	R\$ 4.508.848,40
BANCO VOLKSWAGEN S A	Banco	R\$ 4.097.406,40
BANCO JOHN DEERE S A	Banco	R\$ 3.816.357,19
BANCO VOLVO BRASIL S/A	Banco	R\$ 2.994.796,47
CREDICOMIN	Banco	R\$ 2.516.024,53
SICOOB CREDICARUSC/RS	Banco	R\$ 1.495.957,86
BANCO TOYOTA DO BRASIL S A	Banco	R\$ 944.537,19
DIESEL POSTO CIDADE	Fornecedor	R\$ 800.000,00
OUTROS EXTRACONCURSAIS	Demais	R\$ 8.467.327,77
TOTAL		R\$ 39.282.602,34

PASSIVO FISCAL

A Administração apurou o passivo fiscal através de documentos emitidos pelos órgãos reguladores em **maio de 2023** e consulta realizada ao site da **PGFN** no dia 24/05/2023, obtendo o seguinte resultado:

Devedora	Tipo	Valor
GEO FOREST FLORESTAL LTDA	Débitos SIEF (e-CAC)	R\$ 12.594,84
IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	Débitos SIEF (e-CAC)	*
GEO FOREST FLORESTAL LTDA	Dívida Ativa (PGFN)	R\$ 563.260,55
IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	Dívida Ativa (PGFN)	R\$ 13.031,25
		TOTAL R\$ 588.886,64

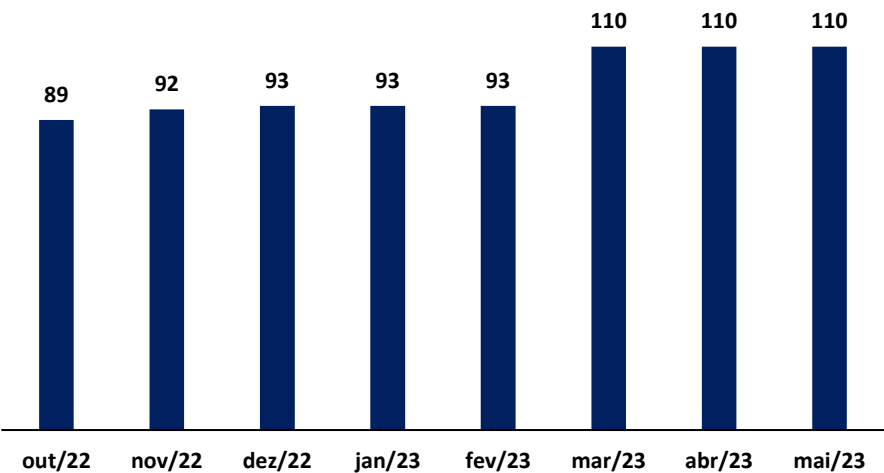
* Cabe ressaltar que esta Equipe técnica não havia recebido o Extrato Ecac da Recuperanda Imbuia Empreendimentos até a data de elaboração deste relatório. Portanto, assim que for entregue, será apreciado e apresentado no próximo relatório de atividades.

5.3 Informações Adicionais

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

De acordo com o art. 47 da Lei N. 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, **do emprego dos trabalhadores** e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Daí, pois, a importância de verificar o número de colaboradores ativos das Recuperandas, como é apresentado na evolução abaixo:



TÍTULOS PROTESTADOS

Em consulta dos **CNPJs** das Recuperandas, realizada no dia **24 de maio de 2023**, esta Equipe Técnica verificou que o número total de títulos protestados é de 1.952, conforme a tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Protestos
GEO FOREST FLORESTAL LTDA	19.725.137/0001-31	1894
IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	21.222.235/0001-06	58
TOTAL		1952

Site utilizado para consulta: <https://site.cenprotnacional.org.br>



6. ANEXOS

6.1 Balanço Patrimonial

6.2 Demonstração de Resultado do Exercício

6.1 Balanço Patrimonial Combinado – outubro/22 a abril/23

	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
ATIVO CIRCULANTE	83.254.913	87.606.316	92.179.390	80.889.158	84.786.000	86.706.824	87.649.628	94.560.910
CAIXA E EQUIVALENTES	305.441	1.471.966	1.324.630	236.182	236.494	264.278	284.889	893.694
CONTAS A RECEBER	58.644.590	61.928.454	66.625.333	69.711.262	72.236.808	73.501.417	74.113.969	79.499.906
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	58.138	48.510	48.510	48.510	871.820	892.140	897.510	1.196.740
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.309.428	6.325.381	6.234.566	6.209.063	6.094.681	6.061.353	6.021.823	5.964.191
ESTOQUES	17.788.016	17.788.016	17.788.016	4.640.263	5.335.860	5.971.841	6.317.610	6.993.356
OUTROS CRÉDITOS - AC	149.300	6.988	121.333	6.878	10.338	15.797	13.827	13.024
ATIVO NÃO CIRCULANTE	42.231.729	41.743.251	41.090.691	40.400.600	40.257.080	39.540.616	38.824.153	38.133.058
DIREITOS REALIZÁVEIS	1.034.547	1.035.563	1.060.765	1.061.283	1.061.283	1.061.283	1.061.283	1.061.283
OUTROS CRÉDITOS - ANC	1.265.846	1.265.846	1.265.846	1.265.846	1.265.846	1.265.846	1.265.846	1.265.846
INVESTIMENTOS	77.859	77.859	77.859	77.859	77.859	77.859	77.859	77.859
IMOBILIZADO	39.852.578	39.363.983	38.686.221	37.995.611	37.852.092	37.135.628	36.419.164	35.728.070
VALOR DE AQUISIÇÃO	60.165.157	60.390.517	60.428.552	60.453.752	61.033.753	61.033.753	61.033.753	61.059.122
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(20.749.063)	(21.463.918)	(22.179.715)	(22.895.525)	(23.611.335)	(24.327.144)	(25.042.954)	(25.758.764)
INTANGÍVEL	900	900	900	900	900	900	900	900
TOTAL DO ATIVO	125.486.643	129.349.566	133.270.081	121.289.758	125.043.080	126.247.440	126.473.780	132.693.968

	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
PASSIVO CIRCULANTE	96.661.201	100.327.992	103.393.000	104.930.442	105.517.699	105.687.227	105.542.191	112.117.957
FORNECEDORES	12.504.470	14.380.283	14.994.085	15.513.932	14.144.446	12.134.967	11.134.524	10.797.198
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.083.451	1.163.703	1.136.090	927.468	921.688	1.045.524	1.045.465	1.119.311
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	82.406.447	84.315.276	86.737.024	87.886.373	89.751.519	91.433.655	92.258.301	94.895.962
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	580.284	382.182	439.253	516.120	551.900	549.764	535.073	537.319
OUTRAS OBRIGAÇÕES	86.549	86.549	86.549	86.549	148.146	523.318	568.828	4.768.167
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.586.937	21.786.256	21.897.935	21.880.786	21.927.900	21.925.955	21.924.010	21.873.577
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - PNC	18.110.769	18.110.769	18.110.769	18.124.814	18.124.814	18.124.814	18.124.814	18.124.814
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PNC	526.194	755.514	752.796	751.513	943.024	941.079	939.135	888.702
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS - PNC	2.033.973	2.033.973	2.178.371	2.178.459	2.034.061	2.034.061	2.034.061	2.034.061
OUTRAS OBRIGAÇÕES - PNC	916.000	886.000	856.000	826.000	826.000	826.000	826.000	826.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.238.505	7.235.318	7.979.145	(5.521.471)	(2.402.519)	(1.365.741)	(992.422)	(1.297.566)
TOTAL DO PASSIVO	125.486.643	129.349.566	133.270.081	121.289.758	125.043.080	126.247.440	126.473.780	132.693.968

6.2 Demonstração de Resultado do Exercício – 2022 (Mensal)

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	27.443.609	30.194.986	36.566.778	32.712.863	36.431.511	7.830.880
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(18.579.242)	(18.474.317)	(21.813.681)	(19.221.375)	(22.733.651)	(2.080.816)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.864.367	11.720.668	14.753.097	13.491.487	13.697.860	5.750.064
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(7.010.646)	(13.391.091)	(12.495.620)	(13.066.275)	(16.926.085)	(9.188.500)
(=) RESULTADO BRUTO	1.853.721	(1.670.422)	2.257.477	425.212	(3.228.225)	(3.438.436)
(-) DESPESAS COM VENDAS	-	-	-	-	-	(76.800)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(375.449)	(686.793)	(887.501)	(689.316)	(147.622)	(114.482)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(18.674)	2.468	(101.530)	(12.925)	(7.502)	(3.510)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	76.323	106.025	384.469	68.965	73.299	15.638
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.535.921	(2.248.722)	1.652.915	(208.064)	(3.310.051)	(3.617.591)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(577.676)	(306.000)	(384.660)	(437.537)	(461.349)	(518.895)
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE LUCRO	958.245	(2.554.722)	1.268.255	(645.601)	(3.771.400)	(4.136.487)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	958.245	(2.554.722)	1.226.524	(645.601)	(3.771.400)	(4.136.487)

	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.327.843	7.324.107	6.735.924	5.825.367	6.237.015	5.450.589
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(932.340)	(935.950)	(927.552)	(622.808)	(876.749)	(1.069.412)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.395.502	6.388.157	5.808.372	5.202.558	5.360.266	4.381.176
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(7.419.961)	(1.929.192)	(9.514.008)	(4.731.858)	(4.166.543)	(17.446.406)
(=) RESULTADO BRUTO	(1.024.459)	4.458.965	(3.705.636)	470.700	1.193.723	(13.065.229)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(383.211)	(412.256)	(394.066)	(71.068)	(23.537)	(39.900)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(104.819)	(1.885.424)	(1.939.236)	(145.642)	(133.083)	(103.853)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.731)	(7.490)	(965)	(4.611)	(29.954)	(12.055)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.700	15.522	14.830	15.444	15.444	16.411
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(1.500.519)	2.169.318	(6.025.073)	264.822	1.022.592	(13.204.626)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(182.155)	(249.247)	(228.884)	(268.009)	(278.765)	(295.990)
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE LUCRO	(1.682.674)	1.920.070	(6.253.957)	(3.187)	743.827	(13.500.616)
(-) PROVISÃO CSLL	-	-	-	-	-	-
(-) PROVISÃO IR	-	-	-	-	-	-
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.682.674)	1.920.070	(6.253.957)	(3.187)	743.827	(534.465)

Demonstração de Resultado do Exercício – 2023 (Mensal)

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.257.298	3.534.737	2.470.686	1.557.902
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(645.170)	(408.645)	(369.914)	(209.462)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.612.128	3.126.092	2.100.772	1.348.440
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(2.101.061)	(1.703.996)	(1.490.538)	(1.204.675)
(=) RESULTADO BRUTO	2.511.067	1.422.096	610.234	143.765
(-) DESPESAS COM VENDAS	(337.117)	(348.442)	(210.731)	(213.749)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(29.338)	(32.562)	(22.098)	(97.481)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(81)	(47)	-	(12.326)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.012.835	7	-	-
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	3.157.366	1.041.051	377.406	(179.791)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(31.943)	(4.274)	(4.086)	(125.353)
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE LUCRO	3.125.423	1.036.778	373.320	(305.144)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.125.423	1.036.778	373.320	(305.144)

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/SC 50.157



Luiz Renato Gomes
Advogado Corresponsável
OAB/PR 66.131



Alice Minatto
Equipe Jurídica



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil